Resolução CEN nº 11/2014

Estabelece o Regimento do Congresso Nacional da Rede Sustentabilidade de 2014

Considerando a convocação de Congresso Nacional pela Comissão Nacional Provisória reunida em 15 de dezembro de 2013;

Considerando que a CNP delegou à Comissão Executiva Nacional a elaboração e aprovação do Regimento Interno desse Congresso;

A Comissão Executiva Nacional resolve estabelecer o seguinte Regimento para as Congresso Nacional da Rede Sustentabilidade:

DOS OBJETIVOS DA CONGRESSO NACIONAL

Art. 1° - São objetivos do Congresso Nacional:

- Discutir e aprovar análise de conjuntura e tática eleitoral para as eleições de 2014.
- Discutir e aprovar a política de organização nacional e a estrutura organizacional da Rede;
- Escolher os membros do Diretório Nacional, da Executiva Nacional e da Comissão de Ética, de acordo com o estatuto, respeitado o princípio de consenso progressivo estabelecido pelo Estatuto;
- Aprovar as propostas de resoluções das instâncias partidárias e/ou apresentadas pelos filiados.

DA PAUTA

Art. 2º - O Congresso Nacional da Rede Sustentabilidade terá como pauta:

- Informes
- Debate da conjuntura nacional;
- Homologação das candidaturas majoritárias Nacional e Estaduais;
- Política de Organização e Estrutura Organizacional da Rede;
- Escolha dos membros do Diretório Nacional:
- Escolha dos membros da Executiva Nacional:
- Escolha dos membros da Comissão de Ética (7 titulares);
- Votação das Resoluções e Moções;

DO ENCONTRO

Art. 3° - O Congresso Nacional da Rede Sustentabilidade será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2014 em Brasília-DF.

- A realização do Congresso será divulgada em todos os canais de comunicação disponíveis da Rede Sustentabilidade e no seu site oficial.
- O Congresso será transmitido online e os delegados estaduais deverão ser convocados através de e-mail. O evento será divulgado através de todas as formas disponíveis de comunicação e mobilização da Rede Sustentabilidade, para garantir ampla participação.

DA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO AO VOTO

Art. 4º - Estarão aptos para participar do Congresso da Rede Sustentabilidade, com direito a voz e voto, os delegados eleitos nas Convenções Estaduais.

- A lista dos delegados de cada Estado deverá ser encaminhada pelas Comissões Executivas Estaduais, até o dia 30 de abril através do e-mail executivo@redesustentabilidade.org.br;
- A Executiva Nacional Provisória disponibilizará plataforma para a apresentação de Proposta de Resolução de Iniciativa de Filiados e Filiadas (PRIF) ou por instâncias partidárias;
- Terão direito a voz, e não a voto, os membros da Direção Nacional que solicitarem inscrição até o dia 10 de maio e os convidados da Comissão Executiva Provisória:
- Poderão participar como observadores todos os filiados em dia com suas obrigações, que deverão solicitar sua inscrição até o dia 10 de maio, através de formulário apropriado disponibilizado no site da Rede;
- O delegado que n\u00e3o puder participar presencialmente dever\u00e1 comunicar at\u00e9 o dia 10 de maio, atrav\u00e9s do email <u>executivo@redesustentabilidade.org.br</u> a motiva\u00e7\u00e3o da aus\u00e9ncia, sendo garantido, no caso de aus\u00e9ncia considerada justific\u00e1vel, seu pleno direito a voz e voto pela internet.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5° - O início do credenciamento terá início pelo 9h do dia 17/05 e se encerrará as 17h desse mesmo dia.

- Será usada a listagem de delegados estaduais, membros da Direção Nacional, convidados e observadores inscritos.
- Para participar da Convenção, o filiado deverá identificar-se e assinar a lista de presença.

DOS DELEGADOS:

- Art. 6º Cada Estado enviará um número de delegados proporcional ao número de filiados presentes na Convenção Estadual.
 - As despesas de passagens e hospedagens de cada delegado eleito para a convenção nacional serão de responsabilidade da arrecadação do partido feita nas Convenções Estaduais.
 - Caso essa arrecadação não seja suficiente, será solicitada às instâncias estaduais e aos delegados a colaboração para esse custeio.

DA ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO NACIONAL E DA EXECUTIVA:

Art. 7° - O Diretório Nacional será composto de 100 (cem) membros titulares e 20 (vinte) suplentes.

- O estatuto da Rede Sustentabilidade estimula a construção do consenso progressivo para a composição das suas instâncias deliberativas.
- Caso não seja possível o consenso, a eleição será feita por chapas para ocupação de até 70% dos membros do Diretório, sendo garantido o preenchimento do restante das vagas, por voto individual, de pelo menos 30% de candidatos avulsos.

Art. 8° - A Executiva Nacional será composta de 25 (vinte e cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes, de acordo com a composição estabelecida no Art. 76 do Estatuto.

- A Executiva Nacional deverá ser definida a partir do consenso entre os delegados membros do Congresso.
- Não havendo possibilidade de consenso, será respeitada a proporcionalidade estabelecida no Art. 71, § 2º, do Estatuto.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- Art. 9° As inscrições de chapa poderão ser realizadas após o esgotamento das tentativas de escolha do Diretório e dos delegados por consenso.
 - Qualquer filiado apto para o voto poderá compor chapa ou candidatar-se como avulso.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA NA CONVENÇÃO

- Art. 10 A Mesa coordenadora dos trabalhos deverá ser composta por, no mínimo, três coordenadores da Comissão Executiva Provisória, ou por qualquer delegado participante do Congresso e eleita pelos presentes ao final do credenciamento.
 - As atribuições da Mesa restringem-se exclusivamente ao cumprimento do presente regimento e aos encaminhamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, tais como: Condução dos debates; inscrição das falas, registro das intervenções, propostas e deliberações; organização das votações; elaboração da ata; sem, em qualquer momento, atribuir a si mesma competência deliberativa.

DA COMPOSIÇÃO DA EXECUTIVA NACIONAL

Art. 13 - A composição da Executiva Nacional deverá conter as seguintes coordenações:

- Coordenação Geral, composta por 2 porta-vozes, contemplando os dois gêneros;
- Coordenação Executiva, composta por 2 membros;
- Coordenação de Finanças, composta por 2 membros;
- Coordenação de Organização, composta por 2 membros;
- Coordenação de Formação Política, composta por 2 membros;
- Coordenação de Comunicação e Redes Sociais, composta por 2 membros;
- Coordenação de Relações Internacionais, composta por 2 membros;
- Coordenação de Movimentos Sociais, composta por 2 membros;
- Coordenação de Ação Institucional e Políticas Públicas, composta por 2 membros;
- Todas as Coordenações acima, menos a Coordenação Geral onde é obrigatória, é preferencial que seja ocupada por dois gêneros.
- Vogais, composta por até 5 membros.

DA APRESENTAÇÃO DE TESES E/OU PROPOSTAS

Art. 11 - Os filiados que desejarem apresentar e defender teses e propostas ao plenário devem inscreve-las até o dia 10 de maio na plataforma virtual ou enviada através do e-mail executivo@redesustentabilidade.org.br.

- A Comissão Executiva Nacional se encarregará de organizar as contribuições e a defesa das mesmas, organizando proposta de blocos de temas para o debate e seus respectivos tempos que passarão a fazer parte do regimento depois de discutidas e aprovadas.
- Os Projetos de Resolução elaborados por instâncias partidárias e/ou as PRIF's aprovadas no Congresso da Rede deverão ser implementadas pelo Diretório Nacional, desde que estejam em consonância com o Programa e o Estatuto da Rede.